

### Estado do Tocantins PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

| O Secretário Municipal de Administração , no exercicio de suas atribuições, certifica que o (a): |
|--|
| ELOI n. 03 1001 de 01 101 1001   |
| Decreto nide   |
| Portaria n'de  |
| Foi afixado no Placard de Publicações da   |
| Prefeitura do Município de Sampaio/TO, nesta   |

LEI Nº 087/2021, DE 27 DE JULHO DE 2021.

25.086.828/0001-35

SANCIONO a seguinte LEI:

Autoriza a Aquisição de Bem Imóvel, PREFEITURA MUNICIPAL e dá Outras Providências.

DE SAMPAIO

Rua Manuel Matos. 210

Centro - CEP 77 98ARIMINDO CAYRES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de SAMPAIC TO.

Sampaio, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhe são

conferidas pela Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo APROVOU e eu

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir do senhor RAIMUNDO LIMA DE SOUSA e de sua esposa a senhora ZELINETH MARTINS DE SOUSA, o seguinte imóvel rural: terreno rural, situado no município de Sampaio/TO, situado no limite com a rua do Estádio Municipal Anacleto Paulino, com uma área de 31.102,6543 m², perímetro 735,8868m, desmembrando-se da área maior de 43.65.98 HA, com matrícula no Cartório Tabelionato de Notas, Protesto, Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas de Sampaio/TO, sob nº 865, livro nº 06, folhas nº 82.

Parágrafo único. A área a ser adquirida destina-se a doação de lotes urbanos as pessoas que residem ou queiram estabelecer domicilio neste município, nos termos da Lei Municipal nº 038/2018, de 30 de agosto de 2018.

Art. 2º O valor total a ser pago pelo imóvel será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), pagável em 02 (duas) parcelas, sendo a 1ª (primeira) parcela no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) e a 2ª (segunda) parcela correspondente a R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

E-mail: pmsampaio.tocantins@gmail.com



### Estado do Tocantins PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições legais em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAMPAIO, ESTADO DO TOCANTINS, aos Vinte e Sete (27) dias do mês de Julho (07) do ano de Dois Mil e Vinte e Um (2021).

Armindo Cayres de Almeida Prefeito Municipal

ARMINDO CAYRES DE ALMEIDA Prefeito Municipal

E-mail: pmsampaio.tocantins@gmail.com





## Estado do Tocantins PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Sampaio/TO

PROCESSO: 005/2021/CEABMI

ASSUNTO: Avaliação de Bem Imóvel para fins de Aquisição

#### RELATÓRIO DE AVALIÇÃO DE BEM IMÓVEL

Aos vinte e oito (28) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e um (2021), a Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município de Sampaio/TO, instituída através do Decreto Municipal nº 061/2021, de 05 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 106, realizou a avaliação do imóvel rural, situado no limite com a rua do Estádio Municipal Anacleto Paulino, com uma área de 31.102,6543 m², perímetro 735,8868m, desmembrando-se da área maior de 43.65.98 HA, com matrícula no Cartório Tabelionato de Notas, Protesto, Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas de Sampaio/TO, sob nº 865, livro nº 06, folhas nº 82.

O imóvel de propriedade do senhor RAIMUNDO LIMA DE SOUSA, brasileiro, casado, eletricista, inscrito no CPF sob nº 394.760.141-72, e da sua esposa a senhora ZELINETH MARTINS DE SOUSA, brasileira, casada, funcionária pública, inscrita no CPF sob nº 487.260.013-49.

O imóvel está situado em um ponto estratégico, que possa atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Sampaio, com o objetivo de fazer a doação de lotes urbanos as pessoas que residem ou queiram estabelecer domicilio neste município, nos termos da Lei Municipal nº 038/2018, de 30 de agosto de 2018.

No que tange a avaliação do valor da aquisição do imóvel, esta Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município de Sampaio/TO recomenda-se no valor máximo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais),



## Estado do Tocantins PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS CNPJ № 25.086.828/0001-35

podendo o Prefeitura Municipal de Sampaio/TO e os proprietários fazerem negociações, deste que esta não ultrapasse o valor do bem ora avaliado por esta Comissão.

Faz parte do presente relatório o/a:

 ANEXO I - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DA SITUAÇÃO DO IMÓVEL AVALIADO

COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE SAMPAIO/TO, aos Vinte e Oito (28) dias do mês de Junho (06) do Ano de Dois Mil e Vinte e Um (2021).

JORNADEL PÈREIRA DA SILVA

Presidente da Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município de Sampaio PO

MARIA NILVANIR MARTINS SILVA DE ABOÉS

Secretária da Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município de Sampaio/TO

**ERASMO CARLOS DA SILVA** 

Membro da Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município de Sampaio/TO



# Estado do Tocantins PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

#### ANEXO I RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DA SITUAÇÃO DO IMÓVEL AVALIADO



The phases

#### MEMORIAL DESCRITIVO

LOTE: ÁREA (ha):

**PERÍMETRO (m ):** 2.696,2229

PROPIETÁRIO: RAIMUNDO LIMA DE SOUSA

CPF:394760141-72

IMÓVEL:CHÁCARA GUARÁ ESTADO: TOCANTINS MUNICÍPIO SAMPAIO

DESCRIÇÃO PERÍMETRO DO

Partindo do ponto M1, situado no limite com A RUA DO ESTADIO DE FUTEBOL, definido pela coordenada 9.407.244,6250 m Norte e 180.597,9050 m Leste, seguindo com distância de 353.4074 m e azimute plano de 115°06'56" chega-se ao ponto M2, deste confrontando neste trecho com ANTONIO ELIODORO, seguindo com distância de 489,7694 m e azimute plano de 188°48'30" chega-se ao ponto M3, deste confrontando neste trecho com PAULO GRITTE, seguindo com distância de 419,2399 m e azimute plano de 249°37'12" chega-se ao ponto M4, deste confrontando neste trecho com PAULO GRITTE, seguindo com distância de 204.4795 m e azimute plano de 305°14'40" chega-se ao ponto M5, deste confrontando neste trecho com O IGARAPE DO DO BREJINHO, seguindo com distância de 238,6600 m e azimute plano de 256°25'46" chega-se ao ponto M6, deste confrontando neste trecho com A ESTRADA MUNICIPAL DO BREJINHO, seguindo com distância de 190,4105 m e azimute plano de 345°05'17" chega-se ao ponto M7, deste confrontando neste trecho continua com A ESTRADA MUNICIPAL DO BREJINHO, seguindo com distância de 315,2566 m e azimute plano de 47°32'15" chega-se ao ponto M8, deste confrontando neste trecho com AVILA SAMPAIO, seguindo com distância de 484,9997 m e azimute plano de 48°31'57" chega-se ao ponto M1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Sampaio, 10 de agosto de 2017

Claudio Cesar de A. Faria, CREA 3523, TD, MG

PAULO GRITTE PROPIEDADE CHÁCARA GUARÁ PROPIETÁRIO RAIMUNDO LIMA DE SOUSA Área ha: **43.65.98 HA** Município: SAMPAIO Comarca: AUGUSTINÓPOLIS Estado: TOCANTINS Escala: : 1/5400 Proprietário: CREA: 3523, TD- MG

ť